



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 10 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: "DECRETA RECESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR, NOS DIAS 19 e 20 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO JOÃO BARILI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, nos dias 19 e 20 de junho de 2025, (Corpus Christi) recesso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 10 de junho de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.



Rua Rui Barbosa, 60
Centro | Cep 85620-000
Salgado Filho/PR



|46| 3564.1672



camarasalgado@hotmail.com



camarasalgadofilho.pr.gov.br

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, TIPO MENOR PREÇO, no dia 04/07/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Manutenção preventiva e corretiva nas câmaras de conservação de imunobiológicos.

Recebimento das propostas: de 18/06/2025 às 08h00min até 04/07/2025 às 13h00min.

Abertura das propostas: 04/07/2025, às 13h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 04/07/2025, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bllcompras.com

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa Nº 7/2025

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL COM PRIORIDADE LOCAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 18/06/2025, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br, abertura da sessão pública do Processo dispensa Nº 7/2025 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área da fanfarra, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 18/06/2025, às 07:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/06/2025, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/06/2025, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/06/2025.

Amarildo Alves Carneiro

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 27/2025

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 02/07/2025, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br, abertura da sessão pública do Pregão Nº 27/2025 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquina pesada com Rompedor hidráulico para intervenção em rochas inalteradas ou pouco alteradas, presentes nas estradas do município de Manfrinópolis-PR, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 02/07/2025, às 07:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/07/2025, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/07/2025, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/06/2025.

Amarildo Alves Carneiro

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1998/2025 - 12.06.2025

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe serão conferidas e conforme Lei Municipal nº 0439/2011, de 25 de abril de 2011 e suas alterações pela Lei Municipal de nº 0724/2021, de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que passará ter a seguinte composição:

GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social

Titular: Sonia Reichert

Suplente: Jose Altair Teixeira

Secretaria de Saúde

Titular: Patricia Alessandra Carneiro

Suplente: Simonia Gloria Leite

NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLITICA DA PESSOA IDOSA

Titular: Odete Recalcatti

Suplente: Darci Recalcatti

REPRESENTANTE DOS IDOSOS DE ENTIDADES CIVIS CONSTITUIDAS

Titular: Venildes Forstfer

Suplente: Anair Cowalek

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de junho de 2025.

Amarildo Alves Carneiro

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES

RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PO MULHERES

Decreto nº 1999/2025, de 12 de junho de 2025.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres no município de Manfrinópolis – PR.

Considerando o Decreto nº 9.585 de 27 de novembro de 2018, que convoca a V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que estabelece as normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Considerando a Resolução nº.01, de 23 de fevereiro de 2021, que em seu art.1º, adiou a realização da V Conferência Nacional que se restabelecesse a segurança sanitária do país;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 15 de dezembro de 2023, que decidiu que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá no ano de 2025;

Considerando a Portaria Ministerial nº.132 do Ministério das Mulheres, de 19 de dezembro de 2024, que definiu que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres acontecerá no mês de setembro de 2025, em Brasília – DF;

Considerando a Resolução Conjunta nº.002/2025 – SEMIPI-PR/CEDM-PR, que convoca a V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres.

RESOLVEM:
Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Manfrinópolis que realizar-se-á no dia 18 de junho de 2025, e debaterá o seguinte tema: "AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES".

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do município de Manfrinópolis, composta pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres e pelos (as) conselheiros (as) e colaboradores:

Representantes da Sociedade Civil

1) Venildes Forstfer

2) Edinamar Machado Pegoraro

Representantes do Governo

4) Sonia Reichert

5) Marieli Cristina Backes

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes entre outros.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMPM, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Políticas para Mulheres;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da I Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a I Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a I Conferência Municipal;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da I Conferência Municipal;

VII - Elaborar relatório final.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

Amarildo Alves Carneiro

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 10 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: "DECRETA RECESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR, NOS DIAS 19 e 20 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO JOÃO BARILI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, nos dias 19 e 20 de junho de 2025, (Corpus Christi) recesso.

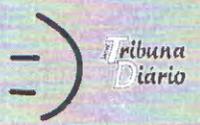
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 10 de junho de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.

Doe sangue, salve vidas!

A doação de sangue é um ato altruísta e de solidariedade, que ajuda a salvar muitas vidas. É um gesto de amor ao próximo que pode gerar muitos sorrisos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "DECRETA RECESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR, NOS DIAS 19 e 20 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO JOÃO BARILI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, nos dias 19 e 20 de junho de 2025, (Corpus Christi) recesso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 10 de junho de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:CFD23239

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2025. Edição 3297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>